

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 82/2011/GAB/SESu/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.004168/2009-60, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º - Certificar a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 29.403.763/0001-65, com sede em Duque de Caxias - RJ, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 76/2011/GAB/SESu/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.101785/2009-21, que conclui terem sido atendidos os requisitos do Decreto 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º - Certificar a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ nº 87.093.605/0001-52, com sede em Porto Alegre-RS, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**PORTARIA Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o constante no Decreto nº 6.944, de 24 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 28/01/2012, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, Campus de Vitória da Conquista, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 03/2010, DOU de 14/07/2010, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 99, DOU de 28/01/2011.

Área de Conhecimento: Psicologia Social, Processos Psicológicos Básicos em Instituições e Organizações; Fenômenos e Processos Psicológicos Básicos.

Área de Conhecimento: Química Geral, Orgânica e Química aplicada à Biotecnologia

Área de Conhecimento: Bioquímica

Área de Conhecimento: Indústria Farmacêutica, Cosmética e Farmácia Magistral: Gestão, Processos Industriais e Estágio Supervisionado.

Área de Conhecimento: Estágio Curricular Supervisionado em Atenção Básica

Área de Conhecimento: Ecologia e Paleontologia

Área de Conhecimento: Biossegurança, Bioética e Gerência Aplicada à Biotecnologia.

Área de Conhecimento: Teorias Comportamentalistas; Fundamentos Teórico-Metodológicos, Fenômenos e Processos Psicológicos.

DORA LEAL ROSA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2012**

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade,

para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 03/2011, publicado no DOU de 01/07/2011.

Unidade: ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA

Departamento: DEPTO. DE PATOLOGIA E CLÍNICAS

Área de Conhecimento: Anatomia Patológica (Geral e Especial)

Vagas:1
Classe: ASSISTENTE
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.071339/11-11
1º Tiago da Cunha Peixoto
2º Ricardo Barbosa de Lucena
3º José Carlos de Oliveira Filho
Unidade: FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
Departamento: DEPTO. DE COMUNICAÇÃO
Área de Conhecimento: FOTOGRAFIA EM CINEMA E

AUDIOVISUAL

Vagas:1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.069188/11-96
1º Leonardo Abreu Reis
Unidade: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
Departamento: DEPTO. DE ANESTESIOLOGIA E CIRUR-

GIA

Área de Conhecimento: MED-B46-Cirurgia Torácica, com ênfase em cirurgia cardíaca e em atenção primária à saúde

Vagas:1
Classe: ASSISTENTE
Regime de Trabalho: 20 Horas
Processo: 23066.067770/11-27
1º Jackson Brandao Lopes
Unidade: INST MULTIDISC EM SAUDE/ CAMPUS VI-

TORIA CONQUISTA

Departamento: INST MULTIDISC EM SAUDE/CAMPUS VITORIA CONQUISTA

Área de Conhecimento: Análises Clínicas, Legislação e Ética Farmacêutica

Vagas:1
Classe: ASSISTENTE
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.068834/11-43
1º Milena Soares dos Santos
2º Anna Carolina Saude Dantas
Unidade: INST MULTIDISC EM SAUDE/ CAMPUS VI-

TORIA CONQUISTA

Departamento: INST MULTIDISC EM SAUDE/CAMPUS VITORIA CONQUISTA

Área de Conhecimento: Enfermagem em Atenção à Saúde da Mulher

Vagas:1
Classe: ASSISTENTE
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.068833/11-81
1º Amuzza Aylla Pereira dos Santos
Área de Conhecimento: Fenomenologia, Existencialismo e

Teoria da Gestalt, Fundamentos Teóricos Metodológicos, Fenômeno e Processos Psicológicos

Vagas:1
Classe: ASSISTENTE
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.051915/11-69
1º Sergio Lizias Costa de Oliveira Rocha
Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: DEPTO. DE BIO-INTERAÇÃO
Área de Conhecimento: Microbiologia aplicada à Saúde

Vagas:1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.070804/11-15
1º Josilene Borges Torres Lima Matos
2º Bruno Lopes Bastos
Área de Conhecimento: Parasitologia

Vagas:1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.070886/11-80
1º Carina da Silva Pinheiro
2º Fred da Silva Juliao
3º Samaly dos Santos Souza
4º Lilian Maria Afonso de Macedo
5º Heloisa Cristina da Silva

Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: DEPTO. DE BIO-REGULAÇÃO
Área de Conhecimento: Fisiologia

Vagas:2
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: 40 Horas
Processo: 23066.070476/11-48
1º Ana Quenia Gomes da Silva
Unidade: INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
Departamento: DEPTO. DE GEOGRAFIA
Área de Conhecimento: Geografia Física

Vagas:1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.071318/11-32
1º Alisson Duarte Diniz
Unidade: INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Departamento: DEPTO. DE ESTATÍSTICA
Área de Conhecimento: Probabilidade e Estatística

Vagas:2
Classe: ASSISTENTE
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.070818/11-20
1º Jalmar Manuel Farfán Carrasco
2º Paulo Jorge Canas Rodrigues
3º Lizandra Castilho Fabio

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

Ministério da Fazenda**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO
E LOTERIAS****CIRCULAR CAIXA Nº 568, DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

Regulação das Loterias de Números: Loto III - Quina / Loto V - Mega-Sena / Loto VIII Lotomania / Loto IX - Dupla Sena / Loto XII - Lotofácil

O Vice-presidente de Fundos de Governo e Loterias da Caixa Econômica Federal - CAIXA, no uso de suas atribuições, baixa a presente Circular CAIXA.

1 Os concursos de Prognósticos sobre os resultados de Sorteios de Números - LOTO III - QUINA / LOTO V - MEGA-SENA / LOTO VIII - LOTOMANIA / LOTO IX - DUPLA SENA e LOTO XII - LOTOFÁCIL promovidos em datas prefixadas, com distribuição de prêmios mediante rateio, são autorizados pela Lei 6.717, de 12 de novembro de 1979, como modalidade da Loteria Federal, regidos pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, e regulados pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 30, de 08 de fevereiro de 2008, pelas Portarias da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda nº 51, de 26 de junho de 2008, nº 43, de 29 de setembro de 2009, nº 37, de 01 de julho de 2010, nº 03, de 09 de janeiro de 2012 e pela presente Circular CAIXA.

2 DOS CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS NUMÉRICOS

2.1 As apostas nas loterias de prognósticos numéricos consistem na indicação, pelo apostador, de um conjunto de prognósticos sobre números inteiros, contidos nos impressos divulgadores, denominados volantes ou na tela do ambiente de apostas no Internet Banking CAIXA - IBC, mediante pagamento de quantia prefixada por aposta efetuada.

2.2 O resultado do concurso é apurado por meio de sorteio público, distribuindo-se os prêmios entre os acertadores, mediante rateio, conforme o disposto nesta Circular.

3 PROGNÓSTICO

3.1 Prognóstico é a indicação, pelo apostador ou pelo sistema utilizado para registrar as apostas, de um número inteiro constante nos volantes ou na tela do IBC, conforme previsto nesta Circular.

4 APOSTA

4.1 Aposta é o conjunto de prognósticos integrantes de um único bilhete, identificado mediante registro magnético computado eletronicamente em sistema próprio, registrado eletronicamente no sistema de loterias da CAIXA.

4.2 A aposta é captada no sistema de loterias da CAIXA por meio de:

- leitura eletrônica dos prognósticos marcados nos volantes; - digitação dos prognósticos indicados verbalmente pelo apostador ao atendente da Unidade Lotérica;

- indicação dos números, pelo apostador, no Internet Banking CAIXA para a modalidade Mega-Sena;

- "Surpresinha" - denominação do conjunto de prognósticos fornecidos aleatoriamente pelo sistema;

- "Teimosinha" - denominação atribuída à repetição do mesmo conjunto de prognósticos em concursos sucessivos e subsequentes da mesma modalidade;

- "Aposta Espelho" - denominação do conjunto de prognósticos da LOTO VIII - LOTOMANIA, gerado pelo sistema, contendo os 50 números não registrados na aposta original.

4.2.1 Em cada aposta da LOTO III - QUINA é permitida a indicação do mínimo de 5 e o máximo de 7 números.

4.2.2 Em cada aposta da LOTO V - MEGA-SENA é permitida a indicação do mínimo de 6 e o máximo de 15 números.

4.2.3 Em cada aposta da LOTO VIII - LOTOMANIA é permitida a indicação de 50 números.

4.2.3.1 O apostador poderá indicar uma quantidade inferior a 50 números e o sistema de loterias da CAIXA completará o número de prognósticos previstos para o jogo, de forma aleatória.

4.2.4 Em cada aposta da LOTO IX - DUPLA SENA é permitida a indicação do mínimo de 6 e o máximo de 15 números.

4.2.5 Em cada aposta da LOTO XII - LOTOFÁCIL é permitida a indicação de um mínimo 15 e o máximo de 18 números.

4.3 O preço das apostas é fixado pela CAIXA, mediante autorização do Ministério da Fazenda.

4.4 A captação de apostas é efetuada pelo terminal utilizado nas Unidades Lotéricas

4.4.1 No caso da Mega-Sena também é permitida a captação de apostas por meio do Internet Banking CAIXA.

4.5 A aposta é gravada em tempo real no Centro de Processamento de Dados da CAIXA.

4.6 A comercialização de apostas é encerrada em prazo definido pela CAIXA e anterior à realização do sorteio.

4.7 Nas modalidades LOTO V - MEGA-SENA, LOTO IX - DUPLA SENA e LOTO XII - LOTOFÁCIL, denominam-se apostas múltiplas as combinações de apostas em um único recibo.

4.7.1 Na modalidade LOTO III - QUINA, o apostador pode efetuar jogos com 5, 6 ou 7 números, considerados apenas uma aposta.

4.7.1.1 Em cada aposta premiada será pago apenas uma faixa de premiação, ou seja, a de maior quantidade de acertos.

4.7.2 Nas modalidades LOTO VIII - LOTOMANIA, a aposta é única de 20 números e será pago apenas uma faixa de premiação, ou seja, a de maior quantidade de acertos.

5 RECIBO DE APOSTAS